



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 37/2021

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a análise apresentada pela Gerência Acadêmica e aprovação na sessão realizada através de videoconferência pela Câmara de Graduação no dia 13 de outubro de 2021, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 072.4426.2021.0023597-82,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* da plenária do Consepe, a alteração na matriz curricular do **curso de Bacharelado em Química**, *campus* universitário de Jequié, no tocante à definição das disciplinas que se constituem como pré-requisitos para a disciplina Análise Orgânica (DCT0400), conforme abaixo:

a) ficam suprimidos os pré-requisitos das disciplinas Química Orgânica III (2) (DCT0225) e Química Analítica III (DCT0228) para a disciplina Análise Orgânica (DCT0400);

b) fica estabelecido o pré-requisito da disciplina Química Orgânica II (2) (DCT0218) para a disciplina Análise Orgânica (DCT0400).

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 29 de outubro de 2021.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO
DOE**

30 OUT 2021